



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 092/2019

CERTIFICADO QUE
De 08 de abril de 2019.

O Documento de Nº 0092/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 08/04/19

Responsáveis

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 15 DE ABRIL DE 2019, SEGUNDA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 15 de abril de 2019, Segunda Feira.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 08 hs às 12 hs no turno da manhã e das 13:00 horas às 17h30min no turno da tarde nos dias 09, 10, 11, 12, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril e nos dias 2, 3, e 6 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 08 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

MAURÍCIO DE TOLEDO COLVERO
Secretário de Administração e Planejamento


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.